



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 866 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 21/07/2021



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 866 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 21/07/2021

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

PORTARIA Nº 2107.001/2021 - GAB

Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidor do quadro de pessoal de provimento comissionado do município de Cedro-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, a Lei 091/2000 - Estatuto do Servidor em seu art. 68 e a Lei Municipal 090/2000 em seu art. 121 - "A servidora gestante, mediante inspeção médica, será licenciada por 120 (cento e vinte) dias corridos com remuneração integral;

CONSIDERANDO, a Lei 11.770/2008, "prorroga por mais 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988".

CONSIDERANDO, o art. 121, § 2º, da Lei Municipal 090/2000, "a prescrição médica determinará a data de início da licença a ser concedida à gestante";

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora CRISTINA DO NASCIMENTO VIEIRA BEZERRA, portadora do RG nº 20082026763, SSP-CE, CPF nº 938.573.493-87, servidora do quadro de pessoal de provimento comissionado, ocupante de cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal Educação, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, pelo período 09/07/2021 a 08/01/2022.
Art. 2º - A servidora deverá retornar imediatamente após término de licença.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 21 DE JULHO DE 2021

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2107.002/2021 - GAB

Dispõe sobre redução de carga horária de servidor Público Municipal ocupante do quadro de pessoal em provimento efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 550/2018, de 28 de agosto de 2018, que autoriza o afastamento de servidor municipal que possui filho (a) portador de deficiência, e dá outras providências;

CONSIDERANDO laudo médico do paciente LUCAS EMANUEL ALVES NUNES, filho da servidora MARIA CINTIA ALVES LUIZ NUNES;

CONSIDERANDO, requerimento da Servidora MARIA CINTIA ALVES LUIZ NUNES, que solicita redução de carga horária em 50%, para cuidar do filho diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista - TEA;

R E S O L V E:

Art. 1º - REDUZIR em 50% carga horária da servidora efetivo, a Sra. MARIA CINTIA ALVES LUIZ NUNES, matrícula nº 2931, CPF nº 020.923.433-43, RG nº 2001097042829, ocupante de cargo de Orientador Social, afastamento para cuidar de filho que necessita de atenção especial pelo período de 01 (um) ano, de 22 de julho de 2021 a 21 de julho de 2022.

Art. 2º - após decorrido 01 (um) ano, o servidor deverá apresentar novo requerimento acompanhado de laudo médico para concessão anualmente de acordo com o art. 3º da Lei 550/2018.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 21 DE JULHO DE 2021.

JOÃO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2107.003/2021 - GAB

Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidor do quadro de pessoal de provimento efetivo do município de Cedro-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, a Lei 091/2000 - Estatuto do Servidor em seu art. 68 e a Lei Municipal 090/2000 em seu art. 121 - "A servidora gestante, mediante inspeção médica, será licenciada por 120 (cento e vinte) dias corridos com remuneração integral;

CONSIDERANDO, a Lei 11.770/2008, "prorroga por mais 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988".

CONSIDERANDO, o art. 121, § 2º, da Lei Municipal 090/2000, "a prescrição médica determinará a data de início da licença a ser concedida à gestante";

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora CLAUDIA NEVES DE MELO, portadora do RG nº 4306800, CPF nº 891.029.163-04, servidora do quadro de pessoal de provimento efetivo, ocupante de cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, pelo período 26/05/2021 a 25/11/2021.

Art. 2º - A servidora deverá retornar imediatamente após término de licença.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 21 DE JULHO DE 2021

Cedro-CE, 11 de junho de 2021.

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

Antônia Norma Teclane Marques Lima
Secretária de Saúde

.....COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:.....

EXTRATO DO CONTRATUAL

O município de Cedro/CE, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social torna público o extrato do Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 0706.01/2021-04, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES E TABLETS DESTINADOS AOS ORIENTADORES, OFICINEIROS, EDUCADORES SOCIAIS E VISITADORES, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE.

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
MARCELO ROQUE DE MATOS**

CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

CONTRATADA: GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Fernandes de Barros, nº 525 - Bairro Alto da Rua XV, CEP: 80.045-390, inscrita no CNPJ/MF nº 32.519.346/0001-97, representada por sua proprietária a Sra. Nicole Johnson Tosin, inscrita no CPF/MF n.º 070.032.319-80.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 26.718,80 (Vinte e seis mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021.

ORDENADORA DE DESPESAS: Luciana Vieira Marques Viana - Secretária do Trabalho e Assistência Social.

Cedro - CE, 09 de julho de 2021.

Luciana Vieira Marques Viana
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Cedro, através de sua Ordenadora de Despesas, Sra. Antônia Norma Teclane Marques Lima torna público o extrato do Terceiro aditivo ao Contrato N° 0204.01/2019-02 decorrente do Pregão Eletrônico N° 1302.01/2019-02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CEDRO - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADO: FERNANDO VIEIRA ARAUJO - ME (FERTUR), com endereço a Rua Padre Agostinho, N° 34, Centro, Quixelô, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 29.011.629/0001-19, representado por seu proprietário o Sr. Fernando Vieira Araújo, CPF nº 076.548.253-31.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 09 (nove) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 57 inciso II da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônia Norma Teclane Marques Lima - Secretária de Saúde